

São Paulo, 19 de novembro de 2.014.

Ao

Excelentíssimo Senhor Senador Jorge Afonso Argello, Vice-Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI Petrobrás.

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo,
CEP nº 70.165-900, Brasília/DF.

Ref.: Ofício nº 199/2014 – CPMI - Petrobras.

Excelentíssimo Senhor Senador,

ESTRE AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0001-59, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º Andar, CEP 04543-000, Itaim, São Paulo – SP, vem, tempestivamente¹, por seu Procurador, apresentar as informações requeridas por Vossa Excelência no Ofício em referência, nos termos que se seguem:

No dia 10 de novembro, a Estre Ambiental S/A foi notificada, por meio do ofício número 199/2.014 (anexo), a prestar esclarecimentos sobre fatos investigados pela CPMI - Petrobrás, devendo informar, no prazo de 10 dias: (1) se a Estre Ambiental S/A mantém ou manteve contrato com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás), mediante qual modalidade de licitação, se houve aditivos, os valores e objeto de cada um; (2) se a Estre Ambiental S/A já contratou a Pragmática Consultoria em Gestão, esclarecendo o objeto do contrato, duração e valores, bem como se já realizou transferência de valores à Pragmática Consultoria em Gestão; (3) se a Estre Ambiental S/A figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório em função de contratação com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás).

Para fins didáticos, a Empresa apresentará a resposta a cada ponto questionado, seguindo a ordem estabelecida no ofício número 199/2.014:

- 1.** A Estre Ambiental S/A manteve e ainda mantém contrato de obra e prestação de serviços com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás), esclarecendo que:
 - a) As contratações foram diretamente com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás) e não por meio de subcontratação;
 - b) Como é a regra nos processos licitatórios da Empresa Petróleo Brasileiro S/A, a modalidade de licitação que antecedeu o contrato foi o convite, salvo dispensa pontual.
 - c) Sim, houve aditivos aos referidos contratos, na forma descrita na planilha anexa (doc. 01), onde constam número do contrato, empresa, data da contratação, prazo, valor, modalidade da contratação e aditivos.

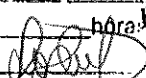
- 2.** A Estre Ambiental S/A contratou a Pragmática Consultoria em Gestão no ano de 2009, para mapeamento da estrutura administrativa e financeira da Empresa, bem como implantação de

¹ Lei nº 9.784/1999: Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 20/11/2014

As 15h48



Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101



RECEBIDO POR COMISSÃO DE INQUÉRITO

fluxos e processos internos, de modo a profissionalizar a gestão. Àquela época, a Empresa não possuía processos e competências bem definidos, principalmente de contabilidade e de recebimento de resíduos nos aterros, cuja pesagem ainda era aferida por tiquetes manuais, constantemente preenchidos erroneamente.

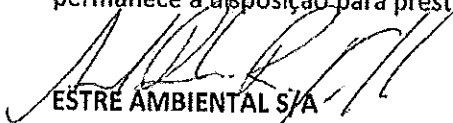
A prestação dos serviços pela Pragmática iniciou-se em **Setembro/2009** com a Pesquisa de Clima de Executivos e seguiu até o mês de maio de 2012.

A Estre Ambiental S/A pagou à Pragmática Consultoria em Gestão, entre o final de 2009 e o início de 2012, o total de R\$ 3.083.337,53 (três milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), cujas datas de pagamento estão na planilha anexa (doc. 02).

3. A Estre Ambiental S/A figura como investigada ou parte nos seguintes casos, em função de contratações com a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás):

Inquérito Civil 14.0677.0000250 /2013-1	Ministério Público do Estado de São Paulo	Estre Ambiental S.A. e Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás)	Objeto: Investiga se houve fraude à licitação em contrato firmado entre Estre e Petrobrás.
Inquérito civil nº 1701/12	Ministério Público do Estado de São Paulo	Estre Ambiental S.A. e Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás)	Objeto: Investigação de suposta fraude às licitações da Petrobrás.

Diante do exposto, a Estre Ambiental S/A renova os votos de estima e consideração e espera ter sanado as dúvidas existentes, demonstrando a correção das contratações entabuladas, ao tempo em que permanece à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.



ESTRE AMBIENTAL S/A

André Bonelli
Jurídico

